

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL ADENDO AO EDITAL

A Assessoria de Comunicação do Tribunal Superior Eleitoral e a agência de publicidade PPR (Profissionais de Publicidade Reunidos S.A - Contrato n°30/2019) comunicam a seguinte retificação no Edital de Sessão Pública 33 de 2021:

Onde se lê:

11.9.2 As datas das gravações com a ANUENTE deverão ser acertadas com esta, devendo obter sua expressa aprovação até que essas efetivamente ocorram. O contexto é o momento dinâmico e imprevisível ocasionado pela pandemia de COVID-19 e situação específica na cidade de São Paulo nos períodos que venham porventura a ser acordados.

Passa a se ler:

11.9.2 As datas das gravações com a ANUENTE deverão ser acertadas em comum acordo com esta, respeitando os seus compromissos profissionais previstos neste instrumento e devendo obter sua expressa aprovação até que essas efetivamente ocorram. O contexto é o momento dinâmico e imprevisível ocasionado pela pandemia de COVID-19 e situação específica na cidade de São Paulo nos períodos que venham porventura a ser acordados. As partes ajustarão de comum acordo as condições e necessidades de realização dessas.

Brasília, 6 de abril de 2021.

DANIEL HEROLD CARVALHÊDO FISCAL TÉCNICO - TITULAR

Documento assinado eletronicamente em 06/04/2021, às 12:22, conforme art. 1° , § 2° , III, b, da Lei 11.419/2006.

FÁBIA GALVÃO COSTA MACHADO ASSESSOR(A) II

Documento assinado eletronicamente em 06/04/2021, às 12:24, conforme art. 1° , § 2° , III, b, da Lei 11.419/2006.

IULIANA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA **USUÁRIO EXTERNO**

Documento assinado eletronicamente em 06/04/2021, às 15:01, conforme art. 1° , § 2° , III, b, da Lei 11.419/2006.

2019.00.000007352-0 Documento nº 1614570 v6



🙀 🗖 A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1614570&crc=1949ABB9, informando, caso não preenchido, o código verificador **1614570** e o código CRC 1949ABB9.

2019.00.000007352-0 Documento nº 1614570 v6